

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 10456

CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05

NIRE nº 35300025270

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ALPARGATAS S.A.** (“Companhia”) são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (“AGEO”), que se realizará em 27/04/2018, às 10:00 horas, no auditório da sede da Companhia, localizado na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1336, 3º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração, para esclarecer competência de aprovação sobre abertura e extinção de subsidiárias no exterior;
2. alterar o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração, a fim de aumentar o número máximo de membros efetivos do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, de 6 (seis) para 7 (sete) membros; e
3. consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão das alterações propostas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
2. Aprovar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2018, da destinação do saldo do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017, conforme Proposta da Administração registrada nas Demonstrações Financeiras, e da distribuição de dividendos advindos da distribuição das reservas de lucro dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, inclusive ratificando as distribuições de dividendos e de juros sobre o capital próprio deliberadas pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária de 2019; e
5. fixar a remuneração global anual da Administração.

Informações Gerais:

- **Participação e Representação:** os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGEO por meio de voto a distância ou presencialmente, munidos de documento de identidade, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante Artigo 126 da Lei 6.404/76. De modo a dar celeridade aos trabalhos da Assembleia, os documentos de representação e eventual declaração de voto podem ser enviados antecipadamente para a Sra. Maria José De Martini Paulon, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Acionistas que comparecerem à AGEO munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente;
- **Voto a Distância:** os Acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até 20/04/2018, ao escriturador das

ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no próprio Boletim;

- Procuração: os Acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferindo exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Os Acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização, consularização e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.
- Voto Múltiplo: os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo 5% do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165/91 e 282/98;
- Eleição em separado: os Acionistas não controladores detentores de ações ordinárias e preferenciais poderão eleger, em votação em separado, membros para o Conselho de Administração, desde que observadas as condições previstas nos Artigos 141 da Lei 6.404/76, sendo que somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 27/01/2018; e
- Documentos e Informações: os documentos legais e as informações adicionais necessários para a análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia, e nos *websites* de relações com investidores da Companhia (ri.alpargatas.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 26 de março de 2018.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Moreira Salles
Presidente